



MONTE MOR
O/NOVO
Município

AVISO

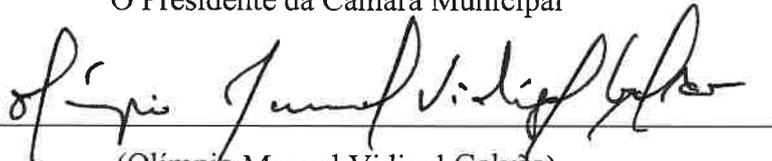
MOBILIDADE INTERNA INTERCARREIRAS

1 — Nos termos e para os efeitos do disposto nos art.ºs 92º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), publicada em anexo à Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, na sua atual redação, autorizo a mobilidade interna, na modalidade de intercarreiras, pelo período fixado no n.º 1 do artigo 97.º da LGTFP, de **Carla Alexandra Pires Picanço**, detentor/a de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, pertencente à carreira e categoria de assistente operacional, para a carreira e categoria de assistente técnico, a partir de 01 de maio de 2024.

2 — Mais se torna público que o/a trabalhador/a passará a auferir pela 1ª posição, nível 7 da carreira de assistente técnico, no valor de 922,47€ (novecentos e vinte e dois euros e quarenta e sete cêntimos).

Montemor-o-Novo, 23 de maio de 2024

O Presidente da Câmara Municipal


(Olímpio Manuel Vidigal Galvão)